



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

LEI Nº 1864 DE 1º DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a denominação de rua no Jardim Eliana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de março de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a rua D do Jardim Eliana – Bairro Ponte Preta, como Rua dos Flamboyant.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 1º de abril de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 1º de abril de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal